

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça feira, 13 de agosto de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0576

Página 1

DECRETO Nº 66/2024

Dispõe sobre a aplicação de multas em razão da Lei Municipal 800/2024 que proíbe fogos de artifício com ruídos superior a 65 decibéis no município de Salto do Itararé - PR.

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé - PR, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Organica de Salto do Itararé – PR.

Considerando a necessidade de promover o bem-estar e a segurança da população do município;

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 800/2024, que proíbe o uso de fogos de artifício com ruídos superior a 65 decibéis no território municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que o descumprimento da Lei Municipal nº 800/2024, que proíbe fogos de artifício com ruídos superior a 65 decibéis, acarretará a aplicação de multa ao infrator.

Art. 2º - As multas serão aplicadas da seguinte forma:
Primeira infração: multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Segunda infração: multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Terceira infração e subsequentes: multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e apreensão do material.

Parágrafo único. Considera-se infrações subsequentes aquelas realizadas dentro de um período de 24 horas.

Art. 3º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pela Prefeitura Municipal de Salto do Itararé.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé – PR, 13 de agosto de 2024

Paulo Sérgio Fragoso da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2024

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a portaria 76/2023 e 83/2024, passando a qualificar os integrantes da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, passando a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

- 1- Emanuel de Almeida, advogado municipal, inscrito no CPF nº 368.***.***-39 - Presidente
- 2- Eliseth Sartori de Souza, assistente social municipal, inscrita no CPF nº 220.***.***-85 - Membro
- 3- Bruna Rodrigues Leal de Oliveira, pedagoga, diretora do CMEI, inscrita no CPF nº 018.***.***-47 - Membro

Esta portaria entra em vigor no momento de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 28 de setembro de 2023.

Salto do Itararé, 12 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS 07/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL - PSS – Farmácia

Edital nº: 07/2024

Classificação	Nº	Nome completo	Pontuação
1	1	Amanda Roberta Oliveira Sene	50

Salto do Itararé – PR, 13 de agosto de 2024

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

TESTE SELETIVO Edital nº: 07/2024

PORTARIA Nº 159/2024

HOMOLOGAÇÃO FINAL - PSS 07/2024

HOMOLOGAÇÃO FINAL - PSS – Farmácia

Edital nº: 07/2024

Classificação	Nome completo
1	Amanda Roberta Oliveira Sene

Salto do Itararé – PR, 13 de agosto de 2024

Paulo Sérgio Fragoso da Silva

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 88/2024

**CONVOCA A SEGUINTE
APROVADA NO TESTE SELETIVO EDITAL DE
Nº07/2024, PARA OCUPAR A VAGA DE
FARMACEUTICA.**

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos presentes na lista do

anexo I, para comparecer no prazo de três dias uteis, no setor do Recursos Humanos que fica na sede da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, sito á Rua: Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, atendimento de segunda a sexta – feiras das 8h:30m ás 11h:00m e das 13h:00m as 16h:00m as com os seguintes documentos citados logo a baixo.

Lembrando que os candidatos convocados tem que estar em dia com os requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, exigidos para a nomeação, posse e exercício no cargo que está no Edital do Teste Seletivo nº: 07/2024 no item 11. que fala **DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO.**

Para nomeação e posse no cargo, o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital, deve apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- II - Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- III - Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- IV - Carteira de Identidade - RG;
- V - Cartão do CPF;
- VI - Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- VII - Cópia do registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando o registro for requisito do cargo;
- VIII - 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- IX - Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- X - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
- XI - Comprovante de residência;
- XII - Número do PIS/PASEP;
- XIII - Número e Agência da Conta Corrente Bancária no Banco do Itaú.
- XIV - auto declaração de:
 - a) XV - não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, terça feira, 13 de agosto de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0576

Pagina 3

- c) não ter tido rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos.

XVI - Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Salto do Itararé, 13 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.